

# NOTA TÉCNICA

Tendo em vista as notícias que estão sendo veiculadas sobre os modelos de prescrição para os antimicrobianos que poderão ser recebidos pelas farmácias e drogarias, a Vigilância Sanitária de Natal vem através deste documento OFICIALIZAR as novas orientações que a ANVISA encaminhou, após o nosso contato.

De acordo com a nova orientação modelo de Receita que deverá ser utilizado para a aquisição dos medicamentos antimicrobianos pode ser a Receita de Controle Especial em duas vias ou outro Receituário comum do estabelecimento ou do profissional prescriptor, desde que cumpra todos os requisitos constantes do art.3º da RDC 44/2010 conforme descrito abaixo.

Art. 3º As prescrições somente poderão ser dispensadas quando apresentadas de forma legível e sem rasuras, por profissionais devidamente habilitados e contendo as seguintes informações:

I - nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia;

II - identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo);

III - identificação do usuário: nome completo;

IV - identificação do comprador: nome completo, número do documento oficial de identificação, endereço completo e telefone (se houver);

V - data da emissão; e

VI - identificação do registro de dispensação: anotação da data, quantidade aviada e número do lote, no verso.

Não atendendo a estas disposições, o paciente deve ser orientado a procurar o profissional prescriptor para substituir a Receita ou acrescentar quaisquer dados obrigatórios que estejam faltando. O não cumprimento desta determinação constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

---

**DR.ª MARLENE FERREIRA DE PAIVA**

Chefe do Núcleo de Controle de Medicamentos  
COVISA - Natal

Contato: medicamento.visa@natal.rn.gov.br